

V – O Decreto Municipal nº 058/2014, que instituiu a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação vigente à época;
 VI – A necessidade de assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais e sua adequação às novas diretrizes nacionais;
 VII – Os princípios da gestão democrática, da equidade, da inclusão, da qualidade da educação e da participação social;
 VIII – A necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação contínua das políticas educacionais no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, responsável pela elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Sanclerlândia – GO, para o decênio 2026–2036, em consonância com o Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes representantes e segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação:

ÂNGELA MARIA DE MENDONÇA PAULA

II – Conselho Municipal de Educação:

LUIS GUILLERMY ALVES SILVA

III – Gestores das unidades escolares:

GLEUSA GALVÃO DE FREITAS XAVIER

IV – Representante da Educação Infantil:

TÂNIA MÁRCIA GOMES DA SILVA

V – Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

MAYARA CHRISTINA LAGARES REIS ALVES

VI – Representante do Ensino Fundamental Anos Finais:

KLLEBER MOREIRA DE MENDONÇA JÚNIOR

VII – Representante do Ensino Médio:

VÂNIO DIAS DE OLIVEIRA

VIII – Conselho Tutelar/CMDCA:

DINALVA ALVES QUEIROZ DE FARIA

IX – Representante da Comunidade Escolar:

THALYTA GOMES FERREIRA

Art. 3º A designação nominal dos membros da Comissão Gestora será realizada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

I – Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036;

II – Realizar diagnóstico educacional do município;

III – Promover estudos técnicos e levantamento de dados educacionais;

IV – Garantir a participação social por meio de audiências públicas, consultas e conferências;

V – Elaborar metas, estratégias e indicadores alinhados ao PNE e ao SNE;

VI – Sistematizar e consolidar o documento final do PME;

VII – Acompanhar a tramitação do projeto de lei do PME junto ao Poder Legislativo Municipal;

VIII – Monitorar e avaliar a execução do PME após sua aprovação;

IX – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;

X – Propor revisões e ajustes com base em evidências;

XI – Promover a articulação entre os entes federativos, conforme o regime de colaboração previsto no SNE.

Art. 5º A Comissão Gestora poderá instituir subcomissões temáticas, considerando as áreas estratégicas da educação, tais como:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental;

III – Alfabetização e Fluência Leitora;

IV – Educação Inclusiva;

V – Valorização dos Profissionais da Educação;

VI – Gestão, Financiamento e Regime de Colaboração;

VII – Monitoramento e Avaliação.

Art. 6º A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará o suporte técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 8º Após a aprovação da Lei Municipal do Plano Municipal de Educação 2026–2036, a Comissão Gestora atuará de forma permanente no monitoramento, avaliação e proposição de ajustes do referido Plano.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas relacionadas ao Decreto nº 058/2014, no que couber.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:EB217CAB

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 28/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 28/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 28/2026**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) NAS QUALIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DESSES SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **às 09:00h no dia 14/05/2026 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-GO.**

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Bruna Ingrid Barbosa da Silva

Código Identificador:3D8D210B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 29/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 29/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 29/2026**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUAREM DENTRO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ACOMPANHANDO OS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **às 09:00h no dia 15/05/2026 (SEXTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-GO.**

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Bruna Ingrid Barbosa da Silva

Código Identificador:05484B82